

Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG
(31) 3558 -5523 vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º 19212019

Exmo. Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro Presidente da Câmara Municipal de Mariana CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 192

EM 12/10119/15:20

Scarel Spaulo

Dileto Plenário

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento ao IPREV, para que nos prazos da lei, apresentem as informações requeridas:

Com o intuito de preservar os interesses dos servidores públicos municipais observância a uma lacuna presente na Lei do IPREV, este edil requer esclarecimento sobre o que segue abaixo:

- Conforme o artigo 45 da Lei 8.213/91 (que preconiza o acréscimo de 25% do ordenamento/proventos para servidores afastados por invalidez que dependem de assistência permanente de outra pessoa), qual a possibilidade de adoção desta prática análoga à este parágrafo em benefício dos servidores de nossa cidade?
 - Na hipótese de aceitação da sugestão acima, após prévia análise orçamentária, solicita-se o encaminhamento de Projeto de inclusão do referido artigo por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Mariana, 12 de Dezembro de 2019

Ronaldo Alves Bento

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

sidente Secretário